

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal
de Meridiano, Estado de São Paulo,
etc., usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 27 de 22/11/78, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-34.000,00-- (trinta e quatro mil cruzeiros), destinada a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito

3120. Material de Consumo

03 07 0202.02. 06. Manutenção do Gabinete do Prefeito.....Cr\$-10.000,00-

3130. Serviços de Terceiros e Encargos

3131. Remuneração de Serviços Pessoais

0307 0202.02. 06. Manutenção do Gabinete do Prefeito..... Cr\$- 21.000,00-

2. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1. Administração

3120. Material de Consumo

16 91 5752. 05. 20. Manutenção da Administração Cr\$- 3.000,00-

TOTAL..... Cr\$-34.000,00-
=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

3. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

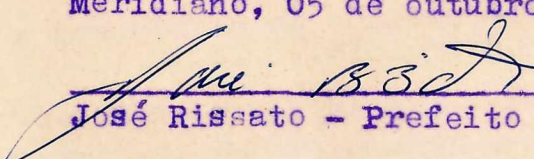
3.3. Serviço de Água e Esgoto

4120. Equipamentos e material permanente

13 76 4471. 01. 38. Aquisição de bombas, motores e outros equipamentos e material permanente Cr\$-34.000,00-
=====

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 05 de outubro de 1979.


José Rissato - Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin - Secretário